CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITES E EMAILS

1. PARTES CONTRATANTES

Este contrato é firmado entre a CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, legalmente habilitada para prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação, e a CONTRATANTE, pessoa física ou jurídica, que adere aos serviços oferecidos, conforme descrito neste instrumento, e que aceita integralmente seus termos e condições. As partes reconhecem mutuamente sua capacidade jurídica para contratar e obrigar-se nos termos deste acordo.

2. OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de hospedagem de sites e demais recursos técnicos correlatos, conforme condições técnicas, operacionais e comerciais previamente acordadas entre as partes.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Disponibilizar ao CONTRATANTE os recursos de hospedagem descritos em proposta específica ou em plano contratado, incluindo, mas não se limitando a, espaço em disco, tráfego de dados, caixas de e-mail, banco de dados e painéis de controle;
b. Assegurar a operação dos serviços com empenho profissional, estabilidade e segurança, com suporte técnico em horário comercial, por e-mail ou sistema de chamados;
c. Manter rotina de monitoramento e aplicar medidas corretivas em caso de falhas, interrupções ou indisponibilidades;
d. Efetuar backup conforme política de segurança da CONTRATADA, descrita na cláusula 8.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. Fornecer à CONTRATADA as informações e credenciais necessárias para viabilizar a prestação dos serviços;
b. Manter atualizadas suas informações cadastrais e de contato;
c. Abster-se de utilizar os serviços para fins ilícitos, contrários à legislação vigente, à moral, aos bons costumes, ou que comprometam a segurança da infraestrutura da CONTRATADA ou de terceiros;
d. Zelar pela confidencialidade de seus dados de acesso e pelo bom uso dos recursos disponibilizados.

5. PRAZO E RESCISÃO

Este contrato é celebrado por prazo indeterminado, com início na data de ativação do serviço. Qualquer das partes poderá rescindi-lo a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, salvo nos casos de descumprimento contratual, em que a rescisão poderá ser imediata.

6. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores dos serviços serão acordados por e-mail, proposta ou ordem de serviço, sendo atualizados mediante comunicação prévia com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

O CONTRATANTE deverá realizar o pagamento até a data de vencimento estipulada. Em caso de atraso, incidirão automaticamente:

- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total em aberto;
- Juros de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, aplicáveis quando o CONTRATANTE for Pessoa Jurídica. Para CONTRATANTES Pessoa Física, aplicam-se juros de mora de 1% ao mês, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Além disso:

- Quando o CONTRATANTE for Pessoa Física (PF) e o pagamento ocorrer via PIX ou cartão de crédito, o vencimento será considerado como a data exata indicada no documento de cobrança, independentemente de finais de semana ou feriados. Pagamentos realizados após essa data serão considerados em atraso.

- Para CONTRATANTES Pessoa Jurídica (PJ) com pagamento via PIX, bem como para todos os pagamentos realizados via boleto bancário, será observado o prazo bancário padrão, com vencimentos prorrogados para o próximo dia útil caso recaiam em finais de semana ou feriados.

Em caso de inadimplência:

- Com 5 (cinco) dias corridos após o vencimento, os serviços poderão ser bloqueados automaticamente;
- Com 20 (vinte) dias corridos, os serviços serão considerados cancelados por inadimplência, com remoção definitiva dos dados e recursos alocados, sem possibilidade de restauração posterior, salvo backup específico previamente solicitado e pago conforme cláusula 8.

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA não se responsabiliza por perdas e danos resultantes:

a. De falhas decorrentes de mau uso dos recursos pelo CONTRATANTE;
b. De conteúdos hospedados pelo CONTRATANTE;
c. De ataques de terceiros, indisponibilidades de rede pública de dados, ou quaisquer eventos de força maior;
d. Da não observância, por parte do CONTRATANTE, das boas práticas de segurança da informação.

8. POLÍTICA DE BACKUP E RESTORE

A CONTRATADA realiza backups diários automáticos, armazenados por 7 dias. Os backups têm como finalidade exclusiva a restauração de dados em caso de falha nos sistemas da CONTRATADA ou perda acidental por parte do CONTRATANTE.

Restaurar backups por solicitação do CONTRATANTE pode gerar cobrança conforme tabela vigente. A CONTRATADA não garante que os dados estejam sempre atualizados nos backups e recomenda ao CONTRATANTE que mantenha cópias próprias dos seus dados sempre que possível.

Mais detalhes e valores podem ser consultados em: https://specialist.srv.br/backup-e-restore-procedimentos-e-valores/

9. CONFIDENCIALIDADE

Ambas as partes se obrigam a manter sob absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações técnicas, comerciais ou de qualquer natureza trocadas entre si, direta ou indiretamente, por ocasião da execução deste contrato, não podendo divulgá-las a terceiros sem prévia autorização por escrito da outra parte.

10. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes obrigam-se a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a:

a. Tratar os dados pessoais trocados durante a execução do contrato apenas para os fins específicos do serviço prestado;
b. Assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados tratados;
c. Comunicar prontamente à outra parte qualquer incidente de segurança que possa comprometer dados pessoais;
d. Atender, quando cabível, às solicitações de titulares dos dados, nos termos da legislação aplicável.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Este contrato constitui o entendimento integral entre as partes e substitui quaisquer outros acordos, orais ou escritos, anteriores ao presente;
b. Quaisquer alterações deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes;
c. A eventual tolerância de uma parte para com a outra não significará renúncia, novação ou alteração das obrigações contratuais;
d. O CONTRATANTE autoriza o envio de comunicações operacionais, técnicas e comerciais por e-mail ou outros meios eletrônicos.

12. FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da CONTRATADA como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

REF: 2.1